



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 0480/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 2741/2017**

**Cubatão, 31 de julho de 2018.**

**Ref.:** Vereador Rodrigo Ramos Soares  
Ofício nº 56/2017- prp  
Processo nº 186/2017  
Indicação nº 21/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à CMT – Companhia Municipal de Trânsito, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 13:30	F. S. 01 DE AGO DE 2018
POR: 	PROTOCOLO

fls 08  
P. 02

Ofício nº 210/2018/CMT/DIROP/apm

REF.: Ofício nº 098/2017/GP/segov  
Processo nº 2741/2017

Cubatão, 10 de Abril de 2018.

Ilmo. Sr.

Informamos a V.Sra. que os radares são aferidos de acordo com as normas de Trânsito Brasileira.

Nesta oportunidade, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU**  
Superintendente

Ilmo. Sr  
**CESAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretario Municipal de Governo  
Cubatão